



PROCESSO TC 14855/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria Raquel Pires

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01678/21**

**RELATÓRIO**

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
- 2. Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Maria Raquel Pires.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Agostinho Xavier Pires.
  - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I I6.
  - 3.3. Matrícula: 09.052-2.
  - 3.4. Lotação: Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 535/2021):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
  - 4.3. Data do ato: 05 de julho de 2021.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 13 de julho de 2021.
  - 4.5. Valor: R\$1.920,42.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 34/38), a Auditoria concluiu pela legalidade da pensão e sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 14855/21

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 14855/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA RAQUEL PIRES (**Portaria - P - 535/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) AGOSTINHO XAVIER PIRES, Auxiliar de Serviços Gerais I I6, matrícula 09.052-2, lotado(a) no(a) Departamento de Estradas e Rodagem - DER, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11/12).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 21 de setembro de 2021.

Assinado 21 de Setembro de 2021 às 17:11



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 22 de Setembro de 2021 às 09:32



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO